

LEI Nº 1522

SÚMULA: Altera dispositivos do **Plano Plurianual**, Lei Municipal nº 1.168 de 26/10/05, para o exercício de 2009, e dá outras providências:

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a “**ACRESCENTAR**” no Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1168 de 26/10/05, para o exercício de 2009, no Anexo I, a seguinte Meta:

Funcional Programática		Valor (R\$)
Órgão	09	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	005	Seção de escola Oficina
Função	08	Assistência Social
Programa	0022	Administração e Gestão da Assistência Social
Meta	297	Construção do Saguão da Escola Oficina 13.000,00
Produto	M²	
Total Meta	112,00	

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1.168 de 26/10/05.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito Municipal